



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Edital de Chamamento Público nº001/2019 – CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 4.788 32w3cdrefde 17 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.872/2018, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº001/2019 – CMDCA, visando à seleção de propostas a serem encaminhadas para a Fundação Itaú Social, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para serem encaminhados a Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2019 (doravante denominado Edital FIA 2019), através do link: <https://prosas.com.br/editais/5407-edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2019>
- 1.2 Entende-se por propostas, os projetos atendam os requisitos propostos no Edital da Fundação Itaú Social que serão desenvolvidos em determinado período, limitado a 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Guaratinguetá.

2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1 Poderão participar deste Chamamento Público: as organizações da sociedade civil, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), desde que estejam inscritas no CMDCA de Guaratinguetá e mantenham cadastro atualizado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

2.2 Para participar deste Edital de Chamamento Público, a OSC deverá declarar conforme Anexo I deste instrumento convocatório:

- a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
- b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.

2.3 A proposta deverá ser apresentada na forma de Plano de Trabalho, seguindo rigorosamente os modelos constantes do Anexo II, III, IV, V e VI deste edital, impressos em duas vias, em envelope fechado, com uma cópia em versão digital (pen drive), sendo entregues na secretaria do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Dom Bosco, nº 07, bairro São Benedito, nesta cidade, das 08:00 horas às 14:00, até o dia 10 de Julho de 2019.

3. MODALIDADE DA PROPOSTA

3.1- Modalidade 2 - Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes:

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público, será composta pelos membros do CMDCA, deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quem tenha relação com a organização social da sociedade civil que participantes do Edital do Chamamento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

Público (art. 27, inciso 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019. de 2014).

- 4.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, inclusive que seja membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- 4.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

1 – Publicação do Edital de Chamamento Público	19/06/2019
2 – Envio das Propostas	19/07/2019
3 – Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	22/07/2019 à 26/07/2019
7 – Divulgação do Resultado Final da Proposta Aprovada por meio de Resolução e na página do CMDCA na internet	31/07/2019

5.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, bem como a verificação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017)

5.3 A proposta vencedora será inscrita como **única** pelo CMDCA no Edital 2019 da Fundação Itaú Social para participar das etapas de seleção daquela promovida pela referida Fundação, e caso seja escolhida, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

FUMCAD.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

6.1 Na avaliação de cada uma das modalidades mencionadas no Item 3 deste EDITAL 2019, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados em cada modalidade, sendo necessário que todos os fatores, de cada modalidade sejam atendidos dentro da seguinte metodologia de pontuação:

Modalidade 2:

- Consistência da metodologia proposta para realização de pesquisa, informação, monitoramento e avaliação da política municipal de garantia dos direitos da criança e adolescente – Nota máxima do item 20 pontos
- Envolvimento no Conselho Municipal no processo de planejamento, coordenação e realização das ações – Nota máxima 20 pontos
- Existência de estratégia para utilização dos resultados que forem obtidos para aprimoramento das políticas públicas municipal direcionadas a crianças e adolescentes, bem como Plano de ação e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo a serem elaborados pelo Conselho – 15 pontos.

6.2 Consistência do planejamento

Coerência entre os objetivos propostos, as ações previstas e os resultados esperados.

6.3. Condições de gestão e sustentabilidade das ações

- Estratégia de monitoramento das ações e de monitoramento e avaliação dos resultados esperados.
- Estratégia de sustentabilidade financeira do projeto em anos vindouros.

6.4. Consistência orçamentária

- Consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

volume do público a ser atendido.

- Clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas.

6.5 Serão eliminadas as propostas que recebam nota “zero” em um dos critérios de julgamento.

6.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento Modalidade. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida na Consistência Técnica. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por voto do colegiado do CMDCA.

7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL PARA O FUMCAD

7.1 Se o projeto apresentado pelo CMDCA de Guaratinguetá for contemplado. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social.

- Até o final de novembro de 2019 os Conselhos selecionados receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1 O CMDCA de Guaratinguetá seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017.

8.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pela entidade, de acordo com o Plano de Trabalho;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

- 8.3 O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração;
- 8.4 Uma vez aprovada a Proposta e repassando o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo;
- 8.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que aprovados pelo colegiado do CMDCA após parecer técnico emitido pelo Gestor do FUMCAD.
- 8.6 Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a entidade deverá apresentar ao CMDCA novo Plano de Aplicação e 03 orçamentos dos itens a serem adquiridos;
- 8.7 Somente após aprovação do CMDCA e emissão de Aditamento do Termo de Fomento pelo gestor, a organização poderá adquirir os materiais.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, após procedimento administrativo de apuração, acarretará a aplicação, a juízo do CMDCA de Guaratinguetá e do Gestor do FUMCAD as seguintes sanções, independente da rescisão do Termo de Fomento;
- 9.2 Advertência;
- 9.3 Suspensão das parcelas a serem recebidas;
- 9.4 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatório a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas;
- 9.5 Demais penalidades previstas em lei;
- 9.6 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando das infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A organização contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho na forma proposta;

10.2 A organização é responsável pela finalidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

11. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II – Declaração de que a OSC atende aos requisitos da Lei

Anexo III – Instruções

Anexo IV – Cronograma

Anexo V – Síntese do Orçamento, Despesa e Contrapartida



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(Papel timbrado da organização)**

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 001/2019 - CMDCA e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE
PARCERIA**

(Papel timbrado da organização)

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e Cargo do Representante Legal da OSC]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO III

INSTRUÇÕES CONFORME EDITAL DA FUNDAÇÃO ITAÚ

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses). Após a elaboração do orçamento, anexe esta planilha na aba “Documentos” da plataforma de inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados no Regulamento do Edital FIA 2019.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

Destinação Itaú Social: aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú Social.

Contrapartidas: aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

Síntese: Esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

ATENÇÃO: Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

1. Investimento em Capital Físico: aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Construção, reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Máquinas, equipamentos.
- Mobiliário.
- Aquisição de veículos.
- Instrumentos, utensílios e materiais duráveis, que não precisem ser regularmente repostos.
- Acervos permanentes (livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração e capacitação dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas executadas exclusivamente no projeto.

- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Bolsa auxílio ou outro tipo de ajuda de custo.
- Vale transporte.
- Benefícios: vale refeição, assistência médica e odontológica, etc.
- Despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
- Despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros da equipe, para apoio ao desempenho de suas atribuições.

3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- IPTU
- Água
- Eletricidade
- Internet
- Combustível
- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentação dos beneficiários
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório que precisem ser repostos regularmente
- Impressões ou cópias cuja produção for constante
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Aluguel de espaço para atividades constantes
- Outras despesas fixas

4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Reparos e manutenção do local de execução das ações
- Conserto de materiais e equipamentos
- Material gráfico (adesivamento de veículo; elaboração de placas, folders ou faixas)
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Aluguel de espaço para atividades esporádicas
- Elaboração de publicações sobre as atividades
- Outras despesas variáveis



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ANEXO V

SINTESE DO ORÇAMENTO



EDITAL FIA 2019

SÍNTESE DO ORÇAMENTO

Itens de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio
	Destinação Itaú Social	Contrapartidas				
1. Investimento em Capital Físico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,0	0,0
2. Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	Gráfico da distribuição percentual do tipo de despesa ■ 1 ■ 2 ■ 3 ■ 4	
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		
Total	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
Total Geral	R\$ 0,00					

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.

